ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 03/87

FIXA VENCIMENTOS DE SERVIDORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições le-/gais. FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 31 de março de 1987 aprovou e a MASA PROMULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º-É fixado em Cz$5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta cruzados) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores.-

Art.2º-É fixado em Cz$5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta cruzados)mensais, o vencimento do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.3º-Este Decreto Legislativo revoga o Decreto Legislativo 02/87,/ de 13 de janeiro de 1987, e todas as disposições em contrário.

Art.4º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-/blicação, com efeito retroativo à 01 de março de 1987.-

SALA DAS SESSÕES, aos 31 de março de 1987.-

Ver. LORIVO BELING
Secretário

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
Presidente